

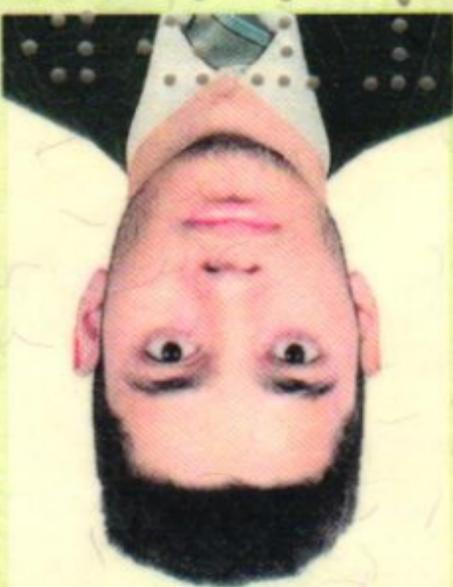
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.754.364-6



POLEGAR DIREITO



Vitor de Oliveira Wetter

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.754.364-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2016

NOME: VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER

FILIAÇÃO: WELLINGTON WETTER

EDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA WETTER

NATURALIDADE: JI PARANÁ/RO

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=JI-PARANÁ/RO, DA SEDE

C.NASC=79820, LVRO=124A, FOLHA=240

CPF: 126.915.259-96

CURRITBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3581600345



3581600345

16.574.824-2

16.574.824-2

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRCI.fbejv.32csC  
K4mf5.F355q  
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome <b>VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER</b> **	CPF 126.915.259-96 **
Nome <b>TATIANE DE SOUZA ARAUJO</b> **	CPF 099.005.569-84 **

Matrícula

085225 01 55 2023 2 00018 158 0007282 96

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER**, nascido aos 05 de outubro de 1998, natural de Ji-Paraná-RO, de nacionalidade brasileiro, solteiro, operário, filho de WELLINGTON WETTER e de EDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA WETTER, residente e domiciliado à Rua Catumbi, 71, em Cruzeiro do Oeste-PR \*\*

**TATIANE DE SOUZA ARAUJO**, nascida aos 27 de abril de 1994, natural de Mauá-SP, de nacionalidade brasileira, solteira, cozinheira, filha de AFONSO ALVES DE ARAUJO e de IVETE DE SOUZA ARAUJO, residente e domiciliada à Rua Catumbi, 71, em Cruzeiro do Oeste-PR \*\*

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três **	Dia 22	Mês 11	Ano 2023
---	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento  
Comunhão Parcial de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)  
..... \*\*

Averbações/Anotações a acrescentar  
Casamento celebrado neste Serviço, perante a Juíza de Paz Aline Gimenez Dobruski. Custas Isentas (Artigo 1.512 e parágrafo único do Código Civil) \*\*

Anotações de cadastro

1º Cônjuge				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	14.754.364-6	06/06/2016	SSP/PR	-----

2º Cônjuge				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	43.046.787-4	23/08/2017	SSP/SP	-----

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício  
Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador  
Durvalino Inácio Pinto

Município e Comarca / UF  
Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Endereço  
Rua Edmundo Mercer Junior, 243, Centro  
CEP: 87.400-000 - Fone: (44) 3676-5370

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cruzeiro do Oeste-PR, 22 de novembro de 2023.

Elizangela Dias Souza  
Escrevente Juramentada



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51 SERVIÇO DE NOTAS 52 SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57 REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1 LIVRO A (NASCIMENTO) 2 LIVRO B (CASAMENTO) 3 LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4 LIVRO C (ÓBITO) 5 LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7 LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel | Apoiando  
o manejo florestal  
responsável

FSC® C015899

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda que entre si fazem: por um lado neste ato denominado Compromitente **Vendedor (a): Sr.(<sup>a</sup>) MARCIEL PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 072.694.279-09 da Cédula de Identidade RG: 10.727.496-0-SESP/PR, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Avenida Goiânia nº 3839, bairro 7 de Setembro, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, e de outro lado designado apenas de **Comprador (a): Sr. (<sup>a</sup>). VITOR DE OLIVEIRA WETTER**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do **CPF 126.915.259-96** e da Cédula de Identidade **RG: 14.754.364-6-SESP-PR**, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná na Rua Catumbi nº. 71, bairro Jardim Brasil; os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste compromisso:

**Cláusula Primeira:** Que o justo título, são eles vendedores legítimos proprietários do direito de posse do imóvel que assim se descreve: direto de uso sobre o imóvel urbano, localizado no bairro Jardim Brasil, Lote nº.04, da Quadra nº. 12, situado neste município e comarca de Cruzeiro do Oeste Pr, com área total de 245,00 m<sup>2</sup> metros quadrado, frente com 7,00 metros para a Rua Catumbi, fundo com 7,00 metros, lado direito com 35,00 metros, lado esquerdo com 35,00 metros, contendo uma Casa Alvenaria com área de 60,00 m<sup>2</sup>, sede nesta ato ao comprador;

**Cláusula Segunda:** Que pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda estão eles vendedores, justo e contratada em promover a venda do direito de posse sobre o imóvel acima mencionado, a eles compradores, pelo preço de **RS-35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais) nas seguintes condições: devendo ser paga a vista, em moeda corrente do país;

**Cláusula Terceira:** Que o (a) compromissário (a) comprador (a) esta ciente que o imóvel não pode fazer a escritura definitiva somente após uso Campeão;

**Cláusula Quarta:** Os vendedores transmitem a posse da extensão do imóvel objeto deste contrato de Compra e Venda ao Compromissário (a) Comprador (a); podendo fazer melhoria e construção que entender;

**Cláusula Quinta:** Que todos os impostos, taxas IPTU, direito trabalhista, conta de água e luz etc, até a presente data da assinatura deste instrumento particular será por conta do comprometente vendedor e após esta data, será pago pelo Compromitente comprador;

**Cláusula Sexta:** Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, não podendo rescindi-lo em nenhuma hipótese, devendo ser honrado por herdeiros e sucessores até final do cumprimento do presente contrato, caso alguma parte venha a desistir deverá pagar a titulo de multa a percentagem de 20% (vinte por cento) do valor da negociação;

*Marciel pereira da Silva*  
*Vitor de O. wetter*

**Cláusula Sétima:** Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para que nele seja discutida toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro pôr mais especial e privilegiado que ele seja;

E pôr estarem às partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 15 de Março de 2024.



Marcieel pereira da silva  
- MARCIEL PEREIRA DA SILVA – Vendedor-

Vitor de O. wetter  
- VITOR DE OLIVEIRA WETTER – Comprador –

**TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**  
Adalberto Pronsati - Tabelião  
Rua Edmundo Mercar Junior, 206 - Centro - CEP: 87400-000  
Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3876-1704

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
MARCIEL PEREIRA DA SILVA.....  
VITOR DE OLIVEIRA WETTER.....

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr,  
15 de Março de 2024  
Em test<sup>o</sup>, ..... da verdade

ROBERTO MACHADO-ESCREVENTE  
Emp<sup>o</sup>: 12,00 Funrejus: 3,00.....  
ISS: 0,60 FUNDEP: 0,60 SELQ: 2,00.....  
SELO: SFTN1.eGLvb6Gf9Q-4TeZc.F353q

**Roberto Machado**  
ESCREVENTE



# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda, que fazem parte de um lado denominada **COMPROMITENTE VENDEDORA, MARIA CAMILA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 14.908.657-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 125.498.389-98, residente e domiciliada na Rua Rio Azul nº 410, Jardim da Luz, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, e do outro lado denominado **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER**, brasileiro, solteiro, desossador, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 14.754.364-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 126.915.259-96, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras do Sul nº 696, Jardim da Luz, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, mediante as cláusulas e condições que abaixo se aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É objeto do presente contrato a compra e venda de 50% de da data de terras nº 04, Quadra nº 12, com área de 196,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Catumbi s/nº, Bairro Jardim Brasil, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – E como possui ela comprometente **VENDEDORA** o imóvel acima mencionado, livre e desembaraçado de toda e qualquer dividas e ônus, se compromete a fazer a venda ao Compromissário Comprador, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a serem pagos da seguinte forma.

- **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em moeda corrente no país, no ato da assinatura deste contrato.
- **10.000,00** (dez mil reais) representados pelo veículo GM VECTRA GLS, ANO/MODELO 1996/1997, PLACA: NEJ-6520, COR CINZA, RENAVAL 00139316582.

**§ Parágrafo primeiro:** A Compromitente **VENDEDORA** obriga-se a outorgar a transferência ou a quem está indicar, no prazo de 30 (trinta) dias após o preenchimento do recibo. O Compromissário **COMPRADOR** não se responsabiliza pelo estado e funcionamento do veículo, objeto deste contrato, tendo ciência que o veículo é usado e apresentam um desgaste natural decorrente do tempo, sendo que o veículo já foi inspecionado pelo Marido da Compromitente **Vendedora**.

maria camila

Vitor

**§ Parágrafo Segundo:** Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, a partir da assinatura do contrato, é de inteira responsabilidade da **VENDEDORA**.

**§ Parágrafo Terceiro:** O Compromissário **COMPRADOR** não se responsabiliza por danos causados no veículo por negligência, no qual, a partir da assinatura do presente contrato, a Compromitente **VENDEDORA** arcará com as responsabilidades do veículo e está ciente que o veículo não tem débitos até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Compromissário **COMPRADOR** entra de posse imediata do imóvel, podendo fazer as benfeitorias que quiser.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Compromitente **VENDEDORA** se compromete em fazer a transferência do Imóvel, objeto do presente contrato, ficando obrigada em apresentar as certidões negativas necessárias para lavrar a escritura, não será aceita nenhuma certidão positiva.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Compromitente **VENDEDORA** fica responsável por todos os impostos até a presente data. Após esta data fica a cargo do Compromissário **COMPRADOR**.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato vigorará ainda por morte de qualquer um dos contratantes, ficando os herdeiros ou seus sucessores obrigados ao seu cumprimento em todos os seus termos;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, pelo que dele não podendo as partes se arrependem, devendo ele ser fielmente cumprido por eles e por seus sucessores.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Compromissário **COMPRADOR** declara que vistoriou o imóvel objeto do presente e recebe nas condições que se encontra.

**CLAUSULA NONA** - Fica pactuado neste contrato que a parte que descumprir qualquer clausula deste instrumento ou ainda desistir do negócio pagará a parte prejudicada 20% (vinte por cento) sobre o valor do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Elegem as partes o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste/Pr, expressamente escolhido para serem discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciado a qualquer outra por mais especial e privilegiado que seja;

Mario Comila

Vitor

E por estarem às partes certas e contratadas, lavram, e assinam o presente instrumento particular de contrato, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste/Pr, 22 de Agosto de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

*Maria Camila Souza dos S.*

**MARIA CAMILA SOUZA DOS SANTOS**

- Compromitente Vendedora -

FIRMA RECONHECIDA

*Vitor de O. Wetter*

**VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER**

- Compromissário Comprador -

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Rua Edmundo Mercer Junior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704  
PR  
Oswaldo Moretto - Agente Interino

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
MARIA CAMILA SOUZA DOS SANTOS .....  
VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER .....

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 22 de Agosto  
de 2022

Em testº, ..... da verdade

OSWALDO MORETTO-AGENTE INTERINO  
SELO: F353YXQtb:t9na2-MyNId:cbORs



Oswaldo Moretto  
Interino

Oswaldo Moretto  
Interino

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: VITOR DE OLIVEIRA WETTER	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: MANTENEDOR PREDIAL	
RG: 14.754.364-6 SESP/PR	CPF: 126.915.259-96
ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº71, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9828-4420	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

### DECLARANTE

VITOR DE OLIVEIRA WETTER

X *Vitor de O. Wetter*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: VITOR DE OLIVEIRA WETTER	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: MANTENEDOR PREDIAL	
RG: 14.754.364-6 SESP/PR	CPF: 126.915.259-96
ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº71, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9828-4420	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

VITOR DE OLIVEIRA WETTER

*Vitor de O. Wetter*